



OFÍCIO VEREADOR Nº 1308/2024

São Roque, 27 de setembro de 2024.

Prezado Senhor,

Venho, por meio deste, cordialmente solicitar ao Departamento de Trânsito a instalação de placas de identificação nas seguintes vias:

- Rua Salomão Monsanto Redondo Soares, denominada pela Lei Nº 5886/2024 (**Lei em anexo**);
- Rua Jurandir Zeggio, denominada pela Lei Nº 5889/2024 (**Lei em anexo**).

A presença de placas de identificação desempenha um papel crucial na orientação e na segurança dos moradores e visitantes da região. Estas placas não apenas facilitam a localização dos endereços estabelecidos, como também são essenciais para serviços de emergência, entregas e visitantes que não estão familiarizados com a área.

Além disso, é necessário adicionar os CEPs nas placas de identificação das mencionadas (**CEPs em anexo**), pois essa informação será fundamental para facilitar a localização exata e a identificação das ruas pelos usuários. Garantir que as placas sejam claras, visíveis e atualizadas é fundamental para melhorar a navegabilidade e a eficiência logística, contribuindo assim para uma melhor qualidade de vida e segurança pública na comunidade local.

Na certeza de que dispensará especial atenção a este Ofício, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,

THIAGO VIEIRA NUNES
(THIAGO NUNES)
Vereador

Ao
Ilustríssimo Senhor
Silvio Sidnei de Camargo
MD. Chefe de Trânsito da Prefeitura Municipal da Estância Turística de
São Roque – SP

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

Anexos:

Rua Salomão Monsanto Redondo Soares:

Lei:



São Roque-SP

LEI Nº 5.886, DE 9 DE SETEMBRO DE 2024

Projeto de Lei nº 66/2024-L de 10 de julho de 2024
Autógrafo nº 5.924 de 19/08/2024
(De autoria do Vereador Thiago Vieira Nunes - PSD)

Dá denominação de "Rua Salomão Monsanto Redondo Soares" a via localizada no bairro Setúbal.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque;

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "Rua Salomão Monsanto Redondo Soares" a via com início na Rua Domingos Natarula e término em propriedade particular, localizada no bairro Setúbal.

Parágrafo único. A via de que trata o "caput" conta com 305,00 m de extensão e 11,30 m de largura.

Art. 2º Integra esta Lei *croqui* anexo.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

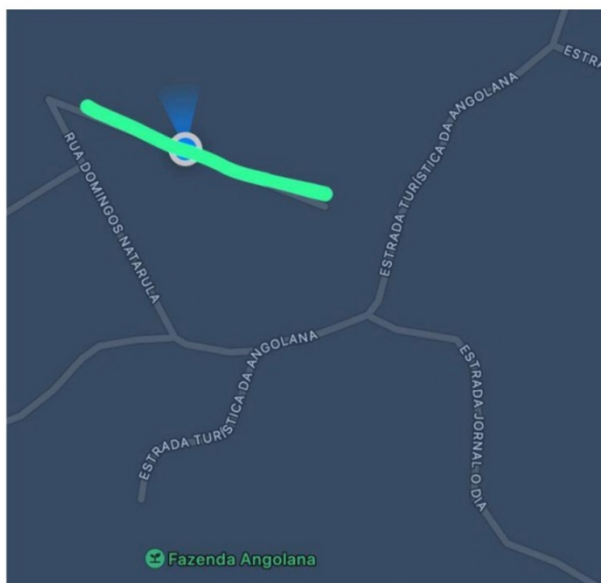
Prefeitura da Estância Turística de São Roque, 09/09/2024

Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo
Prefeito

Publicada em 9 de setembro de 2024, no Átrio do Paço Municipal

Aprovado na 24ª Sessão Ordinária de 13/08/2024

ANEXO ÚNICO



* Este texto não substitui a publicação oficial.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

CEP:



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
Superintendência Estadual de SPI - SE

Ofício Nº 52501533/2024 - SE-SPI

Bauru/SP, na data da assinatura digital.

Ao Senhor
THIAGO VIEIRA NUNES
Vereador
Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque
Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê
Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 São Roque- SP

E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
carlos@camarasaoroque.sp.gov.br

Assunto: Codificação Postal

Referência: Processo nº 53187.044406/2024-13

Senhor vereador,

1. Cumprimentando-o cordialmente, reportamo-nos ao Ofício 1253/2024, por meio do qual é solicitado a esta Empresa analisar a possibilidade de criar Código de Endereçamento Postal - CEP para a Rua Salomão Monsanto Redondo Soares, localizada nesse município.

2. Em atendimento à presente demanda, informamos que foi efetuada a inclusão do CEP em nosso Diretório Nacional de Endereços, conforme descrição abaixo, o qual estará disponível a partir da próxima atualização do site dos Correios, que ocorrerá em 30/09/2024.

Logradouro	Bairro	CEP	Localidade / UF
Rua Salomão Monsato Redondo Soares	Setúbal	18145-871	São Roque / SP

3. Esclarecemos que a atribuição do CEP não está diretamente atrelada ao início da distribuição domiciliária, a qual é condicionada ao cumprimento das exigências previstas na Portaria MCOM nº 2.729/2021, que estabelece as diretrizes para tal fim, especificamente, o disposto em seu artigo 12.

4. Nesse sentido, caso a localidade atenda aos requisitos da Portaria supracitada e seja de interesse desse órgão, faz-se necessário nova consulta via Ofício, para que a Estatal possa avaliar a situação,

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

com vistas a iniciar as ações de implementação do serviço de distribuição domiciliar.

5. Isto posto, a fim de evitar duplicidade de demanda sobre o assunto, recomenda-se que essa Câmara Municipal ciente a Prefeitura Municipal acerca do conteúdo do presente ofício.

6. Esta Empresa permanece à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

PEDRO MOACYR BARCELOS NETO

Superintendente Estadual de São Paulo Interior - SE/SPI - Substituto

PRT- 51711698 /2024



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Moacyr Barcelos Neto, Coordenador Reg de Operações**, em 26/09/2024, às 20:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **52501533** e o código CRC **5D901484**.



PRACA DOM PEDRO II, 455 - Bairro CENTRO, Bauru/SP, CEP 17015905 - <http://www.correios.com.br>

Referência: Processo nº 53187.044406/2024-13

SEI nº 52501533

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

Rua Jurandir Zeggio:

Lei:



São Roque-SP

LEI Nº 5.889, DE 9 DE SETEMBRO DE 2024

Projeto de Lei nº 75/2024-L de 19 de agosto de 2024
Autógrafo nº 5.932 de 27/08/2024
(De autoria do Vereador Thiago Vieira Nunes - PSD)

Dá denominação de "Rua Jurandir Zeggio" a via localizada no bairro Setúbal.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque;

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "Rua Jurandir Zeggio" a via com início na Rua Domingos Natarula e término na Estrada Turística Angolana, localizada no bairro Setúbal.

Parágrafo único. A via de que trata o "caput" conta com 540,00 m de extensão e 11,30 m de largura.

Art. 2º Integra esta Lei croqui anexo.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de São Roque, 09/09/2024

Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo
Prefeito

Publicada em 9 de setembro de 2024, no Átrio do Paço Municipal

Aprovado na 26ª Sessão Ordinária de 27/08/2024

ANEXO ÚNICO



* Este texto não substitui a publicação oficial.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

CEP:



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
Superintendência Estadual de SPI - SE

OFÍCIO Nº 52500415/2024 - SE-SPI

Bauru/SP, na data da assinatura digital.

Ao Senhor
THIAGO VIEIRA NUNES
Vereador
Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque
Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê
Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 São Roque- SP

E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
carlos@camarasaoroque.sp.gov.br

Assunto: Codificação Postal

Referência: Processo nº 53187.044393/2024-74

Senhor vereador,

- Cumprimentando-o cordialmente, reportamo-nos ao Ofício 1252/2024, por meio do qual é solicitado a esta Empresa analisar a possibilidade de criar Código de Endereçamento Postal - CEP para a Rua Jurandir Zeggio, bairro Setúbal, localizada nesse município.
- Em atendimento à presente demanda, informamos que foi efetuada a inclusão do CEP em nosso Diretório Nacional de Endereços, conforme descrição abaixo, o qual estará disponível a partir da próxima atualização do site dos Correios, que ocorrerá em 30/09/2024.

Logradouro	Bairro	CEP	Localidade / UF
Rua Jurandir Zeggio	Setúbal	18145-870	São Roque / SP

- Esclarecemos que a atribuição do CEP não está diretamente atrelada ao início da distribuição domiciliária, a qual é condicionada ao cumprimento das exigências previstas na Portaria MCOM nº 2.729/2021, que estabelece as diretrizes para tal fim, especificamente, o disposto em seu artigo 12.
- Nesse sentido, caso a localidade atenda aos requisitos da Portaria supracitada e seja de interesse desse órgão, faz-se necessário nova consulta via Ofício, para que a Estatal possa avaliar a situação, com vistas a iniciar as ações de implementação do serviço de distribuição domiciliária.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

5. Isto posto, a fim de evitar duplicidade de demanda sobre o assunto, recomenda-se que essa Câmara Municipal ciente a Prefeitura Municipal acerca do conteúdo do presente ofício.
6. Esta Empresa permanece à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

PEDRO MOACYR BARCELOS NETO

Superintendente Estadual de São Paulo Interior - SE/SPI - Substituto

PRT- 51711698 /2024



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Moacyr Barcelos Neto**, Coordenador Reg de Operações, em 26/09/2024, às 19:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **52500415** e o código CRC **9B3E7A8C**.



PRACA DOM PEDRO II, 455 - Bairro CENTRO, Bauru/SP, CEP 17015905 - <http://www.correios.com.br>

Referência: Processo nº 53187.044393/2024-74

SEI nº 52500415